



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria de Finanças

LEI N.º 471/2014

Boa Vista, 30 de dezembro de 2014

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	23.279.468,00	86,22
Receita Tributária	359.475,00	1,33
Receita Patrimonial	108.214,00	0,40
Receita de Serviços	10.577,00	0,04
Transferências Correntes	22.702.202,00	84,08
Outras Receitas Correntes	99.000,00	0,37
Receitas de Capital	4.168.740,00	15,44
Transferências de Capital	4.168.740,00	15,44
Deduções da Receita Corrente	2.958.107,00	10,96
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.958.107,00	10,96
Total:	24.490.101,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	24.490.101,00	90,70
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	2.509.899,00	9,30
Receitas de Contribuições	1.520.083,00	5,63
Receita Patrimonial	986.162,00	3,65
Outras Receitas Correntes	3.654,00	0,01
Total:	2.509.899,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.370.083,00	5,07
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.509.899,00	9,30
Total Geral da Receita (2+4):	27.000.000,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

